

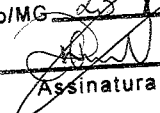


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

DECRETO Nº 057/2021.
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG 23 / 08 / 2021

Assinatura

**“ATUALIZA TABELA DE VALORES DA DIÁRIA
DE VIAGENS DE PROCURADOR E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 07 DE JUNHO
DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

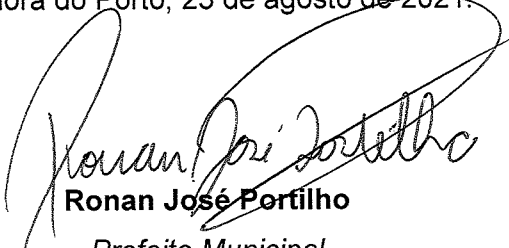
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu Artigo 66, inciso VI;

DECRETA:

Art. 1º – Os valores da tabela de Diária de Viagens de Procurador e Secretários Municipais prevista no Decreto Municipal nº 020/2013, fica atualizada conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senhora do Porto, 23 de agosto de 2021.


Ronan José Portilho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

ANEXO I

DECRETO 057 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Valor da diária com Pernoite:

SERVIDOR	
DESTINO	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE
Municípios distantes até 100km	R\$ 125,00
Municípios de 101 a 200km	R\$ 150,00
Municípios de 201 a 300km	R\$ 187,50
Municípios acima de 300km	R\$ 562,50

Valor das diárias – período superior a 06 horas sem pernoite:

SERVIDOR	
DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Municípios distantes até 100km	R\$ 62,50
Municípios de 101 a 200km	R\$ 75,00
Municípios de 201 a 500km	R\$ 93,75
Municípios acima de 500km	R\$ 281,25

Valor das diárias – período inferior a 06 horas e superior a 03 horas:

SERVIDOR	
DESTINO	VALOR
Municípios distantes até 100km	R\$ 37,50
Municípios de 101 a 200km	R\$ 50,00